

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL  
**DIARIO OFFICIAL**  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Anno 22.º -- 26.º da REPUBLICA -- M. 270

SÃO PAULO

SEXTA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1912

## Actos do Poder Legislativo

### LEI N. 1336

DE 30 DE NOVEMBRO DE 1912

*Autoriza a abertura de um credito especial de 122:000\$000, para as despesas com o prolongamento da Estrada de Ferro Funilense ás margens do rio Mogy-Guassú.*

O dr. Presidente do Estado de São Paulo.

Faz saber que o Congresso Legislativo, decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º E' o Governo do Estado autorizado a abrir á Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, um credito especial de cento e vinte e dois contos de réis (122:000\$000), para ser applicado á conclusão das obras de prolongamento da Estrada do Ferro Funilense ás margens do rio Mogy-Guassú.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 30 de Novembro de 1912.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

PAULO DE MORAES BARROS.

Publicada em 6 de Dezembro de 1912. Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—Eugenio Lefevre, director-geral.

## Actos do Poder Executivo

### DECRETO N. 2317

DE 5 DE DEZEMBRO DE 1912

*Approva os estudos definitivos do ramal ligando a estação de Monteiro, do ramal de Jatuby e Pirajú da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, com a de Guatapará, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro*

O Presidente do Estado de São Paulo, attendendo ao que requer a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação e sob proposta do Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas,

Decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os documentos apresentados pela Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, referentes aos estudos definitivos do ramal, que

foi concedido pelo decreto n. 2266, de 24 de Julho de este anno, ligando a estação de Monteiro do ramal de Jatuby e Pirajú, com a de Guatapará, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Paragrafo unico. Os referidos documentos serão arquivados na Directoria de Viação da Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, depois de rubricados pelo respectivo director.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de Dezembro de 1912.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

PAULO DE MORAES BARROS.

### DECRETO N. 2318

DE 5 DE DEZEMBRO DE 1912

*Declara de utilidade publica varios terrenos necessarios á construcção da estrada de ferro de Jaboticabal á margem do Rio Pardo.*

O Presidente do Estado de São Paulo,

Attendendo ao requerido pela Companhia Estrada de Ferro de Jaboticabal e usando da attribuição constante do artigo 2.º da Lei n. 57 de 18 de Março de 1886,

Decreta:

Artigo 1.º São declarados de utilidade publica, afim de serem desapropriados pela Companhia Estrada de Ferro de Jaboticabal, os terrenos representados nas plantas que com este baixam, rubricadas pelo Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, necessarios á construcção da estrada de ferro que foi concedida áquella Companhia pelo decreto n. 2265, de 24 de Julho de 1912, e pertencentes, segundo consta, aos seguintes proprietarios:

Carlos Galvani (entre estacas 296 e 327);

Paschoal Succiat (entre estacas 327 e 335);

José Mascagni (entre estacas 177 e 200); e,

Narciso Mendes (entre estacas 48 e 108—54).

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de Dezembro de 1912.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

PAULO DE MORAES BARROS.

## Segurança Publica

### AUCTORIDADES POLICIAES

Por decreto de 5 de Dezembro de 1912, foi nomeado o bacharel Renato Alvim Maldonado, para exercer, intiramente, o cargo de delegado de policia da 4.ª circumscripção da Capital, no impedimento do effectivo.